



MUNICÍPIO DE MUANÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

**APROVADO**

na Sessão Ordinária  
de 15.12.21

**PROJETO DE LEI Nº 015/2021, de 28 de setembro de 2021.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Muaná, Estado do Pará, aprovou, e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso VI, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento anual do **Município de Muaná**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022, discriminado nos anexos desta Lei constituídos pelos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 102.862.888,00** (Cento e Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2º.** O Orçamento Fiscal para o exercício de 2022, que compõe as receitas e despesas do Tesouro Municipal, fica estimado em **R\$ 70.590.580,55** (setenta milhões quinhentos e noventa mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

**Art. 3º.** O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2022, que compõe as receitas e despesas do Tesouro Municipal, fica estimado em **R\$ 30.272.307,45** (trinta milhões duzentos e setenta e dois mil trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 4º.** A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>102.862.888,00</b>
	<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>89.118.859,78</b>
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.180.350,78
	Receita de Contribuições	287.300,00
	Receita Patrimonial	292.261,80
	Transferências Correntes	100.569.165,87
	Deduções Receita Corrente p/formação do FUNDEB	- 8.318.190,45
	<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>	<b>15.393.943,22</b>

1  
Eduardo



MUNICÍPIO DE MUANÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal - 06 de Maio

**APROVADO**

na Sessão Ordinária

de 15 de Maio de 2023

\_\_\_\_\_  
Poder Executivo

<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12.819.028,22</b>
Transferências de Capital	12.819.028,22
<b>1.3- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>5.850.000,00</b>
Receitas de Contribuições	5.850.000,00

**Art. 5º.** A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I -	DESPESAS POR FUNÇÕES	
	<b>1- ORÇAMENTO FISCAL</b>	
	01 – LEGISLATIVA	2.619.746,00
	04 – ADMINISTRAÇÃO	18.104.785,77
	12 – EDUCAÇÃO	39.513.586,78
	13 – CULTURA	1.864.298,00
	15 – URBANISMO	6.740.125,00
	17 – SANEAMENTO	431.464,00
	18 – GESTÃO AMBIENTAL	106.258,00
	20 – AGRICULTURA	1.171.603,00
	23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	238.089,00
	25 – ENERGIA	447.300,00
	27 – DESPORTO E LAZER	65.000,00
	28 – TRANSPORTE	363.325,00
	99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	925.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>72.590.580,55</b>
	<b>2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.664.340,00
	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.366.275,00
	10 – SAÚDE	20.241.692,45
	<b>SOMA</b>	<b>30.272.307,45</b>
II	<b>DESPESAS POR ÓRGÃOS</b>	
	PODER LEGISLATIVO	<b>2.619.746,00</b>
	Câmara Municipal	2.619.746,00

2





MUNICÍPIO DE MUANÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

Comissão de Planejamento e Orçamento

**APROVADO**

na Sessão Ordinária

de 15 de 12 de 21

\_\_\_\_\_  
Presidente

	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>98.702.875,39</b>
	<b>Gabinete do Prefeito</b>	1.566.600,00
	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	8.110.632,66
	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	902.000,00
	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	1.171.603,00
	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	8.047.403,31
	<b>Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo</b>	10.783.326,00
	<b>Consultoria Técnico Municipal</b>	661.500,00
	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>	118.800,00
	<b>Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social</b>	861.525,00
	<b>Reserva de Contingência</b>	925.000,00
	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	20.132.892,45
	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	1.734.145,00
	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	68.670,00
	<b>Fundo de Previdência de Muaná</b>	7.366.275,00
	<b>Fundo Municipal de MDE e Val. Magistério</b>	31.466.183,47
	<b>Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Esporte</b>	2.536.665,00
	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	512.366,00
	<b>Secretaria Municipal de Pesca</b>	1.084.645,00
	<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b>	1.586.194,00
	<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	624.716,00
III	<b>DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
	<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	
	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	53.858.301,46
	<b>Juros Encargos da Dívida</b>	66.000,00
	<b>Outras Despesas Correntes</b>	33.544.643,32
	<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>	(15.393.943,22)
	<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	
	<b>Investimentos</b>	14.266.943,22
	<b>Inversões Financeiras</b>	0,00
	<b>Amortização da Dívida</b>	202.000,00
	<b>Superávit</b>	(925.000,00)
	<b>3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>925.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>102.862.888,00</b>



MUNICÍPIO DE MUANÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO  
em sessão Ordinária  
de 15.10.21  
PREFEITO

**Art. 6º.** A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (Oitenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, reforçando exclusivamente as despesas com pessoal, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (Oitenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

III – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (Oitenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 7º.** Ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados no exercício de 2022 a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria para o exercício de 2022, e, em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação e desmembramento de órgãos e unidades, bem como as alterações de suas competências ou atribuições mantidas à estrutura programática, expressa por categoria programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, balizadas no art. 167, IV-CF, e no parágrafo único de do art. 4º desta Lei..

**Art. 8º.** Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.



MUNICÍPIO DE MUANÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO  
na Sessão Ordinária  
de 15.12.21

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

Muaná-PA, 28 de setembro de 2021.

*Eder Azevedo Magalhães*  
**EDER AZEVEDO MAGALHÃES**  
Prefeito do Município de Muaná





MUNICÍPIO DE MUANÁ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO  
na Sessão Ordinária  
de 15.09.21

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Muaná,  
Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2022, em cumprimento no disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei Nº 101 de 04 de maio de 2000, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o exercício de 2022 está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, de fundamental importância para as finanças públicas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária de 2022.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência os preceitos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Muaná, 28 de Setembro de 2021.

*Eder Azevedo Magalhães*  
**EDER AZEVEDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal de Muaná



Município de Muaná  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Muaná

APROVADO  
a Mesa: Ordinária  
de 15.12.21 de 21  
Presidente

## **PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer ao **Projeto de Lei nº015/2021 de 28 de setembro de 2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Muaná, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022.

A Comissão Permanente acima referidas em reunião no dia 24 de novembro de 2021, com amparo no Art.70 e seguinte, do Regimento interno, assim decidiu.

### **DO RELATÓRIO**

A Mesa Diretora recebeu e encaminhou a comissão competente o Projeto de Lei nº 015/2021 de 28 de Setembro de 2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Muaná, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2022.

Oriundo do Poder Executivo Municipal, devidamente preparado para análise, passou a assim apreciá - lo:

## DO VOTO

Submetido à análise jurídica e técnica, esta Comissão Permanente indicada e conclui que não há nada a opor quanto aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria em estudo.

Isso posto, com a aceitação dos demais componentes, da Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer,

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2021.

### Comissão de Economia, Finanças e Orçamento



Gilmar Nunes Vale

Presidente

Sim ( ) Não



Nilton Santos Freitas Teixeira

Relator

Sim ( ) Não



Sônia Maria Gomes Pereira

Membro

Sim ( ) Não